

CÓDIGO DE CONDUCTA

RISE



Propósito

Liderar a transformação do trade no ponto de venda.

Missão

Mais velocidade e eficiência entre o insight e a mensuração.

Visão

Transformar os materiais de trade em um investimento mensurável.



A Rise é uma empresa comprometida com a geração de resultados reais, mas reconhecemos que alcançar esses resultados de forma ética e responsável é igualmente crucial.

Para nós, o caminho que escolhemos para atingir nossos objetivos é tão importante quanto os próprios resultados.

Acreditamos que não há atalhos para o sucesso sustentável.

É por isso que nosso código de conduta é essencial para orientar nossas ações diárias e garantir que mantenhamos nossa integridade e valores em todas as nossas atividades.

FREDERICO GONTIJO
CEO DA RISE

Proposta de Valor

Ser a parceira especialista das indústrias para uma execução mais inteligente no trade.



Nossos Valores

01

FAZEMOS JUNTOS

Quando trabalhamos juntos, alcançamos resultados que superam qualquer conquista individual.

02

FAZEMOS PRIMEIRO

Temos atitude. Acreditamos que a ação é o passo mais importante para inovar.

03

FAZEMOS DIFERENTE

Questionamos os caminhos comuns, buscando visões e soluções que desafiam o convencional.

04

FAZEMOS MELHOR

A excelência é o nosso foco. Sempre subindo a barra, sempre indo além do esperado.

01	Introdução
02	Aplicabilidade
03	Responsabilidades Individuais
04	Relacionamentos da Empresa
05	Respeito nas Relações Humanas
06	Respeito ao Meio Ambiente
07	Governança Corporativa
08	Conflito de Interesses
09	Atividades Políticas e/ou Associativas
10	Atividades Externas
11	Conduta Pública
12	Segurança da Informação
13	Informações Confidenciais
14	Propriedade Intelectual
15	Registros Contábeis
16	Descumprimento do Código
17	Disposições Finais

01

INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta é um documento que deve ser utilizado por todos que mantêm relações com a RISE na condução de seus objetivos devidamente alinhados com seus valores. O objetivo deste Código é ser um guia de comportamentos e condutas utilizando os melhores padrões aplicados em sua esfera de atuação no Brasil e/ou qualquer país que venha a realizar negócios e/ou vir a atuar.

02

APLICABILIDADE

Este Código é aplicável a todos, pessoas físicas e jurídicas, sejam quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços que mantêm relacionamento ou prestam serviços para a Empresa.



**RESPONSABILIDADES
INDIVIDUAIS**

03 RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

3.1. Por meio deste Código, a Empresa estabelece os comportamentos, condutas e princípios esperados e considerados aceitáveis durante todos e quaisquer negócios realizados e/ou a serem realizados em seu nome, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos seguir estritamente todas as orientações definidas.

3.1.1. Seguem exemplos de comportamentos que devem ser atendidos por todos os colaboradores e/ou prestadores de serviços:

- Respeitar as diretrizes estabelecidas neste Código e demais políticas da Empresa;
- Cultivar a cordialidade nos relacionamentos e procurar resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e empatia;
- Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista: ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela;
- Tratar todos com respeito, independentemente da posição na Empresa, observando sempre o comportamento para evitar emitir comentário preconceituoso ou discriminatório (raça, cor, origem, idade, gênero, orientação sexual, condições físicas e mentais, religião, estado civil, entre outros);
- Não usar o nome ou sua posição na Empresa, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros;
- Apresentar-se no ambiente corporativo em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente corporativo e poder causar situações de risco para os demais;

03 RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

- ⇒ Não aceitar brindes, presentes ou convites de entretenimento gratuitos de fornecedores, concorrentes, clientes e/ou potenciais clientes, salvo se com a expressa autorização do corpo diretivo da Empresa;
- ⇒ Cuidar das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e não utilizar os mesmos para fins pessoais evitando colocar em risco a integridade dos bens da Empresa. Não realize downloads de softwares não contratados pela Empresa, nem de filmes piratas, que podem vir a comprometer a integridade física dos equipamentos da Empresa. Na hipótese de furto ou roubo, faça um boletim de ocorrência imediatamente e informe o corpo diretivo da Empresa sobre o ocorrido;
- ⇒ Interagir com agentes públicos de forma transparente, sempre acompanhado nos termos deste Código e dentro dos melhores padrões de ética praticados no mercado. Em nenhum momento poderá ser ofertado, seja direta ou indiretamente, brindes, presentes ou entretenimento para agentes públicos, seus respectivos familiares ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- ⇒ Não promover qualquer tipo de comércio (produtos e/ou serviços) nas dependências da Empresa, nem trazer para o ambiente da Empresa condutas relacionadas com jogos mesmo que legais. Ou seja, está proibida a realização de bolões, rifas etc.;
- ⇒ Não permitir que os negócios e operações da Empresa sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.). Caso tenha conhecimento de potencial ou real prática retro mencionada, imediatamente, comunique ao corpo diretivo da Empresa, se preferir, envie seu relato no canal estabelecido neste Código;
- ⇒ Atuar no mercado de forma saudável e em conformidade com as leis e normativas concorrenciais;
- ⇒ Manter sigilo sobre informações confidenciais e estratégicas da Empresa nos termos estabelecidos por este Código.



**RELACIONAMENTOS
DA EMPRESA**

04 **RELACIONAMENTOS DA EMPRESA**

A Empresa compromete-se a seguir com os comportamentos e condutas a seguir descritos quando de suas interações e/ou relacionamentos com:

CLIENTES

As relações com os clientes devem ser livres de qualquer benefício e/ou favorecimento de qualquer natureza.

Todos os clientes e/ou potenciais clientes devem ser tratados de forma não discriminatória, respeitosa, ética e transparente pela Empresa;

CONCORRENTES

O relacionamento com concorrentes é permitido desde que as leis vigentes de concorrência sejam cumpridas, visando que nenhum comportamento suspeito e/ou potencial ato ilícito venha a ocorrer durante negociações e/ou tratativas empresariais. Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência justa e saudável no mercado brasileiro e/ou nos mercados nos quais a Empresa venha a realizar negócios e/ou vir a atuar;

**FORNECEDORES
OU TERCEIROS**

Os fornecedores somente serão contratados pela Empresa tendo como pressuposto a prévia avaliação da qualidade técnica, preços, integridade, sustentabilidade e respeito ao ser humano. A Empresa não aceita e repudia os seguintes comportamentos, seja a que tempo for, como condição para a contratação de fornecedores:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida para agente privado, sua família e/ou à terceira pessoa a ele relacionada, seja em dinheiro, viagens, emprego, informações confidenciais com o intuito de manter e/ou obter qualquer tipo de vantagem indevida para si e/ou para Empresa;

Ofertar qualquer tipo de presente e/ou brinde e/ou entretenimento ao agente privado, sua família e/ou à terceira pessoa a ele relacionada, independentemente do valor, seja diretamente ou através de terceiros, como intuito de manter e/ou obter qualquer tipo de vantagem indevida para si e/ou para Empresa;

**IMPRENSA & MÍDIAS
SOCIAIS**

O relacionamento entre a Empresa e a imprensa/mídias sociais deve garantir que as informações sejam compartilhadas, somente por meio de seu corpo diretivo, de forma respeitosa, adequada e assertiva, com o intuito de incrementar a comunicação e transparência com a sociedade;

**SINDICATO E
ENTIDADES DE CLASSE**

A Empresa respeita a livre associação dos colaboradores e/ou prestadores de serviços aos respectivos sindicatos de classe e busca se relacionar com estes de maneira clara e colaborativa;

**COMUNIDADES NO
ENTORNO**

O relacionamento da Empresa com as comunidades do entorno será amigável, colaborativa e respeitosa, visando promover o desenvolvimento humano e social;

04 RELACIONAMENTOS DA EMPRESA

4.1. A Empresa compromete-se a seguir com os comportamentos e condutas a seguir descritos quando de suas interações e/ou relacionamentos com:

RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

A Empresa entende que o relacionamento com as partes interessadas por meio de consultas, diálogos estruturados, o que inclui canais para que demandas sejam gerenciadas e respondidas de forma apropriada, irá contribuir para o aprimoramento da gestão, inovação, criação de valor e condução dos negócios da Empresa. Por isso, a Empresa busca promover os Direitos Humanos, prestar contas, fortalecer vínculos de relacionamento responsáveis, confiáveis e mutuamente benéficos, engajar partes interessadas em questões de relevância ambiental, social e de governança, e contribuir, interna e externamente, para a disseminação e consolidação de práticas sustentáveis, monitorando a efetividade das ações;

AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento com qualquer agente público, direto ou indiretamente, deve ser pautado pelos princípios da moralidade, impessoalidade, transparência e ética, bem como respeitar as legislações aplicáveis às interações com os agentes públicos. Portanto, desde já, a Empresa não aceita e repudia os seguintes comportamentos a que tempo for:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou à terceira pessoa a ele relacionada, seja em dinheiro, viagens, emprego ou informações confidenciais;

Ofertar qualquer tipo de brinde, presente ou entretenimento ao agente público, sua família e/ou à terceira pessoa a ele relacionada, independentemente do valor, seja diretamente ou através de terceiros, com o objetivo de manter, ganhar ou obter qualquer tipo de vantagem indevida;

Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos;

Frustrar ou fraudar processo licitatório público;

Deixar de entregar documentos quando requeridos/solicitados por órgãos/ agentes públicos.



**RESPEITO NAS
RELAÇÕES HUMANAS**

05 RESPEITO NAS RELAÇÕES HUMANAS

5.1. A Empresa apoia, protege e preserva os direitos Humanos. Portanto, a Empresa repudia qualquer atitude de desrespeito e/ou violência ao ser humano, assim como a utilização de posição hierárquica visando desrespeitar, intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços. A Empresa condena o todo e qualquer tipo de prática e/ou situação relacionada com o trabalho infantil, forçado ou compulsório, e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como não se coaduna com práticas voltadas ao trabalho escravo ou análogo a escravidão seja em seus negócios, em clientes, fornecedores e/ou na sociedade em geral.

5.2. A Empresa preza pelo respeito à dignidade pessoal, privacidade e os direitos individuais de todos os seus colaboradores e/ou prestadores de serviços, bem como está comprometida a manter um ambiente corporativo saudável, totalmente livre de desrespeito, discriminação e/ou assédio.

5.3. A Empresa respeita e promove a diversidade e inclusão, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum colaborador e/ou prestador de serviço venha a receber qualquer tipo de tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião e/ou convicção religiosa, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação.



**RESPEITO AO MEIO AMBIENTE
E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

06 RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

6.1. A Empresa está consciente de sua responsabilidade ambiental e se preocupa em identificar e minimizar quaisquer impactos ambientais oriundos de suas atividades. O consumo de recursos naturais deve ser feito de maneira sustentável e sempre respeitando toda e qualquer legislação ambiental aplicável.

6.2. O respeito ao meio ambiente é considerado pela Empresa como essencial ao desenvolvimento humano. Portanto, a Empresa possui o compromisso de exigir que seus prestadores de serviços, fornecedores e clientes também cumpram a legislação ambiental aplicável aos seus negócios e tenham programas de sustentabilidade efetivos, se aplicável.

07 GOVERNANÇA CORPORATIVA

7.1. A Empresa tem como um dos objetivos a aplicação de práticas de governança corporativas atualizadas e alinhadas às novas exigências de mercado no qual atua.

7.2. A estrutura de governança da Empresa visa uma atuação consciente no âmbito brasileiro, buscando implementar ações efetivas de gerenciamento de riscos e transparência nas interações com agentes públicos, privados e/ou associações sem fins lucrativos.

A dark, moody photograph of a staircase and a window with blinds. The scene is dimly lit, with light filtering through the window blinds and illuminating the steps of the staircase. The overall atmosphere is mysterious and somber.

**CONFLITO DE
INTERESSES**

CONFLITO DE INTERESSES

8.1. A Empresa não aceita quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, de fato ou potencial, à integridade e/ou patrimônio físico e/ou intelectual da Empresa, ou ainda, que possam suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro de suas atividades.

8.2. Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um quotista, executivo, colaborador e/ou prestador de serviços competem com os interesses da Empresa. Na hipótese de ocorrer uma situação de conflito de interesses e/ou se um colaborador e/ou prestador de serviços venha a se deparar e/ou enfrentar uma situação que possa envolver ou levar a um conflito de interesses, o mesmo deve relatar imediatamente tal fato para o corpo diretivo da Empresa, que deve resolver a situação de uma maneira, justa, ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

8.3. A partir da publicação deste Código, será vedada a contratação pela Empresa de parentes (avós, pai/mãe, irmãos, cônjuge/companheiro(a), filhos, sogros, genro/nora e enteados) de colaboradores ou prestadores de serviços nas seguintes condições: (i) para cargos com relacionamento operacional em atividades que requeiram segregação de função dos colaboradores ativos (por exemplo: financeiro x compras, auditoria, compras x recebimento etc.), evitando desta forma potenciais ou reais situações de conflito de interesse.



**ATIVIDADES POLÍTICAS
E EXTERNAS**

09

ATIVIDADES POLÍTICAS E/OU ASSOCIATIVAS

A Empresa tem como premissa respeitar toda e qualquer associação política dos indivíduos e não aceitar qualquer tipo de discriminação por posições políticas seja a que momento for. A vinculação, afiliação ou colaboração com partidos políticos e/ou com outro tipo de entidades, instituições ou associações com fins políticos, bem como as contribuições ou serviços àqueles, deverão ser realizadas de tal forma que fique claro seu caráter pessoal e que evite qualquer envolvimento da Empresa, direta e/ou indiretamente.

10

ATIVIDADES EXTERNAS

10.1. O trabalho realizado em outras empresas concorrentes ou organizações como colaborador, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo etc.) com as atividades realizadas, seja diretamente e/ou indiretamente, na Empresa. Antes de assumir quaisquer atividades e/ou compromissos em outras empresas e/ou organizações, os, executivos, colaboradores, terceiros, prestadores de serviços devem imediatamente comunicar tal fato para o corpo diretivo da Empresa, sob pena de vir a ocorrer potencial e/ou real conflito de interesses. Precisa avisar sempre.



**CONDUTA
PÚBLICA**

CONDUTA PÚBLICA

11.1 Todos os quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços têm direito à liberdade de expressão assegurada pela Constituição Federal do Brasil, assim como possuem responsabilidade pelo que falam e como se expressam. Quando os quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços se expressam, os mesmos representam quem são, tanto na postura pessoal, quanto no exercício das atividades profissionais.

11.2. A imagem dos quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços é muitas vezes associada à da Empresa, por isso os mesmos devem resguardar a postura de integridade e respeito em qualquer ocasião, seja em participações de eventos, locais públicos ou nas redes sociais. Para não desrespeitar a honra, imagem ou privacidade da Empresa, os quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços comprometem-se a respeitar as seguintes diretrizes:

- ⇒ Não realizar manifestações, através de opinião pessoal, que não estejam em consonância com os valores da Empresa;
- ⇒ Não manifestar opinião pessoal ou comentar assuntos profissionais ou sobre a Empresa, quaisquer que sejam, em eventos, locais públicos ou redes sociais;
- ⇒ Não comentar, em nenhum lugar, sobre as atividades profissionais e quaisquer informações de negócios, salvo mediante autorização escrita do corpo diretivo da Empresa;
- ⇒ Não publicar imagens em redes sociais que possam expor de alguma forma colaboradores, clientes, inovações, tecnologias ou as marcas da Empresa;
- ⇒ Não associar sua atuação profissional e/ou vínculo empregatício com a Empresa mediante postagens nas redes sociais, temas relacionados ao ambiente de negócios da Empresa para promoção meramente pessoal.



INFORMAÇÃO

12

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solidez e a credibilidade operacional são valores que norteiam a postura de segurança e privacidade da Empresa e visam a proteção das informações da Empresa, dos clientes, dos fornecedores, dos prestadores de serviços e do público em geral. A informação constitui ativo valioso de extrema importância para a Empresa e fundamental para o sucesso dos seus negócios, merecendo, portanto, proteção adequada por meio de rotinas e procedimentos de segurança e privacidade, com base nas melhores práticas de segurança da informação e no cumprimento do disposto na Lei Geral de Privacidade de Dados.

13

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações, resultados, relatórios, projetos, dados e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados durante a atuação dos quotistas, executivos, colaboradores, e/ou prestadores de serviços da Empresa são considerados como confidenciais e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados para pessoas não autorizadas. Alguns comportamentos são considerados como obrigatórios, tais como:

- A confidencialidade deve ser mantida mesmo após o fim do contrato de trabalho e/ou prestação de serviços e/ou interação e/ou negócios com a Empresa;
- Não podem ser compartilhadas informações confidenciais, seja de forma direta ou indireta, por executivos, colaboradores, terceiros e/ou fornecedores em quaisquer eventos de negócio, reuniões com clientes e/ou potenciais clientes, salvo mediante prévia autorização por escrito do corpo diretivo da Empresa;
- Em nenhuma hipótese deve ser compartilhado, direta ou indiretamente, logins e senhas dos sistemas dos equipamentos tecnológicos da Empresa que tenham sido cedidos para o uso de quotistas, executivos, colaboradores, terceiros e/ou prestadores de serviços da Empresa;
- Assuntos estratégicos ou sigilosos da Empresa devem ser tratados sempre com cuidado e discrição, bem como não podem ser compartilhados e/ou ser discutidos em ambientes públicos (aviões, restaurantes, elevadores, clientes, entre outros).

14

PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Todas e quaisquer informações sobre os negócios, estratégias, planejamentos, dados financeiros, lista de potenciais clientes ou atuais clientes, usuários, projetos de inovação, tecnologias, know-how que tenham sido desenvolvidas e/ou sejam utilizadas pela Empresa são considerados como propriedade intelectual da Empresa. Portanto, devem ser consideradas e tratadas como informações confidenciais, limitando-se, portanto, ao uso exclusivo da Empresa.

14.2. Tudo o que for produzido pelos executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços no exercício de suas respectivas atividades é de propriedade da Empresa, não sendo permitido apagar, destruir ou levar essas informações ao encerrar seu contrato de trabalho e/ou contrato de prestação de serviço.

14.3. Todos os quotistas, executivos, colaboradores e/ou prestadores de serviços devem respeitar a propriedade intelectual da Empresa e, em hipótese alguma, utilizar a mesma para fins de lucro pessoal e/ou sem a prévia e expressa autorização do corpo diretivo da Empresa.

15

REGISTROS CONTÁBEIS

15.1. Os relatórios/demonstrativos financeiros da Empresa são a base para o gerenciamento de seus negócios e para o cumprimento de suas obrigações perante diversos órgãos públicos e entidades competentes. Portanto, qualquer informação financeira deve ser precisa e estar em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

15.2. A Empresa condena qualquer forma de fraude, suborno e corrupção, seja pública ou privada. A Empresa repudia qualquer ato de corrupção direto ou indireto tendo como objetivo a retenção ou obtenção de negócios ou o recebimento de vantagens, financeiras ou não, de terceiros seja para que fim for. Tampouco a Empresa aceita qualquer tipo de situação ou processo em que são ofertados quaisquer tipos de vantagens em troca de tratamento preferencial ou diferenciado por parte de terceiros, seja este ente público ou empresa privada.



**DESCUMPRIMENTO
DO CÓDIGO**

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

16.1. A Empresa não tolera violações de cunho ético e condutas que estejam em desacordo com as diretrizes deste Código. A Empresa encoraja a iniciativa de comunicar voluntariamente o envolvimento em uma violação, sendo esta atitude levada em consideração no momento de determinar eventual ação disciplinar adequada.

16.2. A Empresa repudia a prática de relatos/denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. O relato/denúncia é valorizado quando o(a) relatante, agindo de boa-fé, tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a Empresa. Qualquer violação e/ou potencial violação de qualquer uma das regras definidas neste Código deve ser imediatamente relatada ao seguinte endereço eletrônico: compliance@riseretail.com. Todo e qualquer relato será tratado como confidencial.

16.2.1. A Empresa não aceitará qualquer tipo de retaliação em caso de relato/denúncia realizado de boa-fé que seja realizado por quotista, executivo, colaborador e/ou prestador de serviço da Empresa.

16.3. O desrespeito às regras e/ou disposições estabelecidas neste Código, a falsificação de registros e/ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar a rígidas ações disciplinares, incluindo, mas não se limitando, ao desligamento por justa causa de colaborador, rescisão imediata e motivada do contrato de prestação de serviços. Ademais, a Empresa possui o direito de tomar todas e quaisquer medidas cabíveis, sejam judiciais e/ou extrajudiciais, que julgar apropriadas na ocasião ao caso concreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na hipótese de qualquer dúvida em relação a qualquer disposição do presente Código, tal dúvida pode ser sanada mediante uma conversa direta com o corpo diretivo da Empresa.

17.2. Este Código poderá ser revisado, a qualquer tempo, de acordo com eventuais alterações legais e/ou por conveniência da Empresa.

17.3. Este Código entra imediatamente em vigor na data de sua divulgação, mediante assinatura do CEO da Empresa.



©2024 Rise Retail. All rights reserved. Any copying or use of this confidential information is strictly prohibited without the permission of Rise Retail.